



LEI Nº 654

EMENTA: Declara como utilidade pública a **LOJA MAÇÔNICA “LUZ E AMOR TRINDADENSE” Nº 2813** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É declara de utilidade pública a “**LOJA MAÇÔNICA “LUZ E AMOR TRINDADENSE” Nº 2813**, CNPJ Nº 02.340.170/0001-40, com sede provisória à Rua Santa Verônica, nº 58 – Centro – Trindade-PE., fundada em 20 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 07 de junho de 2005.

Gerônimo Antônio Figueirêdo Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE